DECRETO Nº 610/14, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e da lei 2.477 de 22 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1° Autorizado suplementar recurso no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016.000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
0063 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	**R$**	**10.000,00**

Art. 2° O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

27.812.0103.2.020.000 – Promoção do Esporte		
0075 – 3.3.3.5.0.43.0 – Subvenções Sociais	**R$**	**5.000,00**
0937 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídia	**R$**	**5.000,00**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 30 de junho de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 30/06/2014.

Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 30/06/2014